

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMARIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Ordem n.º 2/84:

Adopta medidas tendentes à contenção das despesas orçamentadas para o corrente ano económico.

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

#### Despacho n.º 39/84:

Fixando ao engenheiro Hélder Benrós de Melo Araújo, membro do gabinete do Porto da Praia, o vencimento mensal de 26 122\$50.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

#### Despacho:

Designando os representantes do Estado nos órgãos sociais da Hotelmar—Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, SARL.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

#### Portaria n.º 55/84:

Manda pôr em circulação, a partir de 12 de Setembro de 1984, selos da emissão alusiva à «Campanha de Solidariedade Nacional — Seca de 1983».

### Gabinete do Primeiro Ministro:

#### Direcção-Geral da Função Pública.

### Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## CONSELHO DE MINISTROS

### Ordem n.º 2/84

de 15 de Setembro

O Conselho de Ministros, em sessão ordinária de 6 de Setembro do ano em curso, procedeu a uma ampla e aprofundada análise da execução do Orçamento Geral do Estado para 1984 durante o primeiro semestre.

Ao estabelecer na sequência dessa avaliação, o quadro geral do comportamento dos recursos orçamentais ao longo do período em causa e a previsão das cobranças nos próximos meses, concluiu que existe uma sensível redução da taxa de crescimento das receitas, facto que, aliado ao elevado défice orçamental previsto, aconselha a adopção de medidas tendentes à contenção das despesas orçamentadas dentro de níveis comportáveis pelos recursos financeiros disponíveis.

Assim,

Considerando as dificuldades financeiras que o País está atravessando, agravadas perante as perspectivas de mais um ano de seca;

Reconhecida a necessidade de fixar no máximo de 90% o limite das despesas ordinárias previstas no orçamento Geral do Estado para 1984.

Ao abrigo da faculdade conferida pelo artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 39/II/84, de 11 de Fevereiro;

O Conselho de Ministros confere deliberação tomada em sua sessão ordinária de 6 de Setembro de 1984, decide o seguinte:

Artigo 1.º—1. São cancelados os duodécimos referentes aos meses de Outubro a Dezembro das seguintes rubricas orçamentais:

- Equipamentos da Secretaria;
- Material fabril, oficial e de laboratório;
- Maquinaria e equipamento.

2. São igualmente cancelados os duodécimos referentes aos meses de Novembro e Dezembro das seguintes rubricas orçamentais:

- Material de aquartelamento e alojamento;
- Material honorífico e de representação;
- Consumos de Secretaria;
- Conservação e aproveitamento de bens;
- Publicidade e propaganda.

Art. 2.º Os serviços poderão utilizar um duodécimo das rubricas indicadas em cada um dos números do artigo antecedente, desde que compensado pela contenção em igual quantitativo de gastos de qualquer outra rubrica orçamental, excluída a de vencimentos e salários.

Art. 3.º Os reforços de verbas só serão atendidos com justificação em motivos excepcionais ou de urgente e inadiável necessidade, os quais serão sempre concedidos precedendo autorização dada em despacho conjunto do Primeiro Ministro e do Ministro da Economia e das Finanças.

Art. 4.º Fica excluído do âmbito da presente Ordem o Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho.

Art. 5.º A presente Ordem entra em vigor no dia 1 de Outubro de 1984.

O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

—oço—

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Despacho n.º 39/84

Sob proposta dos Ministros dos Transportes e Comunicações e da Habitação e Obras Públicas:

Ao engenheiro Hélder Benrós de Melo Araújo, técnico superior de 3.ª classe do quadro do pessoal do Ministério da Habitação e Obras Públicas, exercendo, em comissão de serviço, as funções de membro do Gabinete do Porto da Praia, é fixada, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 59/84, de 30 de Junho, o vencimento mensal de 26 122\$50.

O encargo terá cabimento no orçamento comum e extraordinário do Gabinete do Porto da Praia para o ano de 1984.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Janeiro de 1984.

Gabinete do Primeiro Ministro e Ministério da Economia e das Finanças, 13 de Setembro de 1984. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*. — O Ministro da Economia e das Finanças, *Oswaldo Lopes da Silva*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

### Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

#### Gabinete do Secretário de Estado

##### Despacho

Nos termos do Decreto n.º 48/77, de 4 de Junho, e dos estatutos da Hotelmar — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, SARL, são designados para integrarem os órgãos sociais dessa sociedade, em representação do Estado:

Albertino Xisto Almeida, representante na Assembleia Geral;

Manuel Gomes Monteiro Júnior, presidente do Conselho de Administração;

Victor Afonso Gonçalves Fidalgo, vice-presidente do Conselho de Administração;

Octávio Costa e Silva, vogal do Conselho de Administração;

Daniel Andrade Sousa, presidente do Conselho Fiscal.

Fica revogado o meu Despacho n.º 5/84, de 30 de Janeiro.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 11 de Setembro de 1984. — O Secretário de Estado, *Virgílio Fernandes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 55/84

de 15 de Setembro

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte:

Artigo único. São postos em circulação a partir do dia 12 de Setembro de 1984, selos da emissão alusiva à «Campanha de Solidariedade Nacional — Seca de 1983», com as dimensões de 25,5 × 34,5 mm, denteado 13<sup>1</sup>/<sub>4</sub>, impressão *off-set* em papel couché, nas seguintes quantidades e taxas:

500 000 selos de 6\$50;

250 000 selos de 13\$50.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 15 de Setembro de 1984. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 24 de Agosto de 1984:

Carlos Borges Varela, Júnior, condutor-auto de 1.ª classe, contratado, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego na situação de licença registada — rescindido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 1984.

De 31:

Licenciado em Direito, Eurico Pinto Monteiro, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — autorizado a prestar serviço, no Banco de Cabo Verde, em regime de requisição, como assessor técnico do Governador.

De 4 de Setembro:

Cipriano Virgílio Lima, servente, assalariado, do quadro de pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência da República — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1984.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 9 de Agosto de 1984:

Carlos Manuel Neves do Rosário — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de adido de Embaixada.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Agosto de 1984).

De 28:

Maria Cândida Monteiro Santos da Luz, exercendo, em comissão eventual de serviço, o cargo de 1.º secretário de embaixada, por despacho de 21 de Outubro de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51 do mesmo ano — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Setembro, inclusivé.

Roque Hilário Ramos de Pina, inspector de nomeação definitiva, transferido para os quadros do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por despacho de 31 de Julho de 1984, do Camarada Primeiro Ministro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/84 — mandado continuar a prestar serviço, na categoria de 1.º secretário de embaixada, em regime de comissão ordinária de serviço, com colocação na Embaixada de Cabo Verde em Washington.

Despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 10 de Agosto de 1984:

Ângelo Alfama Cabral, sargento das FARP — nomeado, nos termos do artigo 19.º da *Lei* 29/II/83, de 21 de Maio, para exercer o cargo de secretário do Tribunal Militar de Instância.

Despachos do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 22 de Agosto de 1984:

Manuel Vieira Sanches Vanela assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e das Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Setembro de 1984).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 25 de Agosto de 1984:

João Baptista Monteiro — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública, da Direcção dos Serviços Administrativos do Ministério do Interior. — A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente.

De 29:

Belarmino Varela Fortes — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de agente administrativo, da Direcção-Geral da Administração Interna, ficando colocado no Secretariado Administrativo do Maio —

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 5 de Setembro de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 14 de Agosto de 1984:

Gabriela Maria Lima Évora, professora de 4.º nível; 3.ª classe, de nomeação provisória, em exercício na Escola Industrial e Comercial do Mindelo — concedidos 180 dias de licença registada nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 1984.

Maria de Fátima Figueira, professora do 2.º nível de 1.ª classe, em comissão de serviço no cargo de professora de Didáctica Especial da Escola do Magistério Primário do Mindelo — dada por finda a referida comissão a partir de 1 de Outubro de 1984.

Júlia Rosalina Brito Neves Araújo, professora do 2.º nível de 1.ª classe, de nomeação definitiva; em comissão de serviço no cargo de directora da Escola do Magistério Primário do Mindelo — dada por finda a referida comissão a partir de 1 de Outubro de 1984:

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 23 de Fevereiro de 1983:

António da Luz Gomes — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de observador-adjunto do Serviço Meteorológico Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 70.º do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Agosto de 1984).

De 31 de Julho:

Sónia Gomes de Sousa Ramos, técnico superior de 1.ª classe, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de director do Serviço Meteorológico Nacional — renovada a referida comissão de serviço, nos termos do artigo 37.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 19 de Maio de 1984.

De 3 de Setembro:

Ilda Maria Lopes Barbosa, técnico auxiliar de administração de 3.ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações — nomeada, nos termos do artigo 28.º, conjugado com o artigo 118.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer definitivamente as referidas funções.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 1 de Agosto de 1984:

Antonina Dias Monteiro Timas, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturária-dactilógrafa principal, com efeitos a partir de 26 de Julho do corrente ano, continuando colocada no Tribunal Regional de Santa Catarina. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Setembro de 1984).

Euclides Jorge Barbosa Vicente; oficial de diligências de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários — promovido, à classe imediata, nos termos do n.º 3, artigo 49.º do Estatuto do Pessoal Judiciário; com efeito a partir de 13 de Fevereiro de 1984, continuando colocado no Tribunal Regional de Santa Catarina.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Setembro de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 28 de Abril de 1984:

**Belarmino Roberto Carvalho Baessa** — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Saúde — Hospital da Praia.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.** — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Setembro de 1984).

De 3 de Agosto:

**João Andrade Gomes**, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 1984.

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 4 de Setembro de 1984:

**Apolinário Gonçalves da Costa**, operário não qualificado-auxiliar de 2.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas — exonerado, a seu pedido, a partir de 13 de Agosto de 1984.

**Manuela Afonseca Santos Abrantes da Cunha**, técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico — concedidos 15 dias de licença registada a partir de 18 de Setembro de 1984.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social:

De 10 de Agosto de 1984:

**Maria da Purificação dos Santos Monteiro** — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Informação.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 115.º do orçamento vigente.** — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Setembro de 1984).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 10 de Agosto de 1984:

**Abailardo Monteiro Barbosa Amado**, tenente das Forças Armadas Revolucionárias do Povo — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Inspector da Polícia Económica Fiscal, a partir da data em que for mandado apresentar-se na Direcção-Geral das Alfândegas para tomar posse.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente** — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro de 1984).

De 8 de Setembro:

**Silvestre José Barbosa Mendes** — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Finanças.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 34.º do orçamento vigente.** — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Setembro de 1984).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Indústria e Energia:

De 31 de Agosto de 1984:

**Marline Barbosa Almeida**, chefe de secção, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Indústria — concedidos, ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1984.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 17 de Agosto de 1984:

**José Gabriel Vitória Levy**, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural — colocado em comissão eventual de serviço, por um período de 18 meses, a fim de frequentar um curso no estrangeiro, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 68.º do orçamento vigente.

**Diamantino Pedro Duarte**, técnico superior de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural — colocado em comissão eventual de serviço, por um período de 4 meses, a fim de frequentar um curso no estrangeiro, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente.

**Zuleika Zenaida Salazar Antunes da Silva**, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, do Ministério do Desenvolvimento Rural — colocada, em comissão eventual de serviço, por um período de 18 meses, a fim de frequentar um curso no estrangeiro, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 72.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 1984).

De 22:

**Ernesto Alves**, tesoureiro de 2.ª classe da Direcção-Geral de Finanças — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) do § 6.º do n.º 3 do



artigo 430.º do Estatuto do Funcionalismo, devendo-se-lhe abonar a pensão provisória anual de 14 515\$40 calculada de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º, ambos do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativo a 27 anos, 5 meses e 2 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Desconta nas suas pensões a dívida de 16 177\$20 proveniente de compensação de aposentação em atraso, relativa ao período de 10 de Dezembro de 1959 a 5 de Abril de 1964, amortizável em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 231\$20 e as restantes de 134\$.

O referido encargo tem cabimento na dotação do capítulo 16.º, artigo 138.º, da tabela de despesa do orçamento ordinário do Ministério da Economia e das Finanças. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Setembro de 1984).

De 31:

Rui António Lima Amante da Rosa, técnico profissional do 2.º nível de 3.ª classe da Secretaria de Estado da Indústria e Energia — concedida a licença especial sem vencimento a partir da data do embarque, para efeitos de estudo no estrangeiro.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 5 de Setembro de 1984:

Rui Jorge S. Rosa Andrade, filho do enfermeiro da Delegação de Saúde da Praia, Matias Rosa Andrade — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 30 de Agosto de 1984, que é do seguinte teor:

«Apresentado».

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provas práticas para preenchimento de uma vaga de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Administração Interna, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/84, de 25 de Fevereiro, homologada por despacho do Camarada Ministro do Interior em 31 de Agosto de 1984:

1.º Suzette Maria Andrade Delgado...	12,6 valores
2.º Alcino Medina Coronel ... ..	09,98 »
3.º Maria da Graça Barbosa Alves...	09,96 »

Faltaram às provas:

1.º Amália Maria da Luz.  
2.º Deolinda dos Reis Furtado.

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de vagas de auxiliar de documentação do quadro do pessoal do Centro de Documentação Técnica e Científica, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/84, de 25 de Fevereiro, homologada por despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento, em 4 de Setembro de 1984:

1.º Isabel Pedrina Silveira Cunha Betencourt...	18,7 valores
2.º Maria do Socorro Gonçalves Borges...	18,7 »

3.º Maria Adelaide Monteiro Barbosa Amado ... ..	16 »
--	------

4.º Maximiano Vieira Tavares ... ..	14,5 »
-------------------------------------	--------

Não compareceu à realização das provas:

Maria Rosa Duarte Silva.

#### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que fica sem efeito a publicação da nomeação de Luis Vicente Correia dos Santos, como fiscal de imposto de 3.ª classe provisório da Direcção-Geral de Finanças, inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/84, de 8 de Setembro.

#### RECTIFICAÇÕES

A Comunicação feita através do *Boletim Oficial* n.º 35/84, de 1 de Setembro.

Onde se lê:

Martinho Nascimento Oliveira.

Deve lêr-se:

Martiniano Nascimento Oliveira.

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 31/84, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 4 de Maio de 1984:

António de Pina, técnico auxiliar de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — transferido, por conveniência de serviço, para a Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural — Ilha do Maio.

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 34/84, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 30 de Abril de 1984:

Adélio Herculano Borges do Rosário Évora — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural, ficando colocado no Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do mesmo Ministério.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de Agosto de 1984).

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 33/84, de 18 de Agosto de 1984, o despacho do Camarada Secretário de Estado das Pescas de 6 de Agosto de 1984, respeitante à lista definitiva dos candidatos ao concurso para escriturário-dactilógrafo, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Eurico dos Anjos Costa Barros.

Deve ler-se:

Eunice dos Anjos Costa Barros.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 13 de Setembro de 1984. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

**Banco de Cabo Verde**  
**Praia (Santiago)**

**Direcção das Relações com o Estrangeiro**  
**e do Controlo de Câmbios**

*Cotações de Câmbios*  
*Notas Estrangeiras*

Em 11/9/84

N.º 142/84

Notas	Dívidas	Compras	Vendas
Africa do Sul...	Rand	40\$15	46\$18
Alemanha...	Marco	28\$36	30\$64
América 1 e 2...	Dólares	84\$34	91\$13
América 5 a 1000...	Dólares	84\$84	91\$63
Austria...	Xelim	4\$03	4\$36
Bélgica...	Franco	1\$31	1\$48
Canadá 1 e 2...	Dólares	63\$94	69\$10
Canadá N. Grandes.	Dólares	64\$44	69\$60
Dinamarca...	Coroa	7\$32	8\$45
Espanha...	Peseta	\$468	\$530
Finlândia...	Markka	13\$64	14\$74
França...	Franco	9\$25	9\$99
Holanda...	Florim	25\$14	27\$16
Inglaterra...	Lira	108\$08	116\$74
Itália...	Libra	\$042	\$048
Japão...	Iene	\$317	\$358
Noruega...	Coroa	9\$98	10\$79
Portugal...	Escudo	\$542	\$586
Senegal...	C.F.A.	\$185	\$209
Suécia...	Coroa	9\$96	10\$76
Suíça...		34\$08	36\$81

## Cotações de Câmbios

Em 13/9/84

N.º 143/84

Notas	Dívidas	Compras	Venda
Africa do Sul...	Rand	40\$12	46\$15
Alemanha...	Marco	28\$22	30\$48
América 1 e 2...	Dólares	84\$48	91\$29
América 5 a 1000...	Dólares	84\$98	91\$79
Austria...	Xelim	4\$01	4\$34
Bélgica...	Franco	1\$30	1\$48
Canadá 1 e 2...	Dólares	64\$09	69\$26
Canadá N. Grandes.	Dólares	64\$59	69\$76
Dinamarca...	Coroa	7\$79	8\$41
Espanha...	Peseta	\$468	\$530
Finlândia...	Markka	13\$70	14\$80
França...	Franco	9\$20	9\$94
Holanda...	Florim	25\$01	27\$02
Inglaterra...	Libra	108\$13	116\$84
Itália...	Lira	\$042	\$048
Japão...	Iene	\$317	\$359
Noruega...	Coroa	9\$95	10\$75
Portugal...	Escudo	\$543	\$587
Senegal...	C.F.A.	\$184	\$208
Suécia...	Coroa	9\$94	10\$74
Suíça...	Franco	34\$02	36\$75

## Cotações de Câmbios

Em 11/9/84

N.º 142/84

Fraças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres ... ..	1 Libra	112\$01	113\$14
Lisboa ... ..	100 Escudos	56\$25	56\$95
Nova Iorque ... ..	1 Dólar	67\$92	88\$53
Amesterdão ... ..	100 Florim	2 606\$20	2 632\$65
Bruxelas ... ..	100 Fr. Com.	145\$92	147\$47
Bruxelas ... ..	100 Fr. Fin.	131\$95	134\$08
Copenhague ... ..	100 Coroa	910\$80	819\$34
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 032\$26	1 043\$19
Francfort (Rep. Federal Alemã) ... ..	100 Deut Mark	2 939\$75	2 969\$30
Helsínquia... ..	100 Markka	1 414\$21	1 428\$25
Oslo ... ..	100 Coroa	1 034\$84	1 045\$41
Otava... ..	1 Dólar	66\$78	67\$27
Paris ... ..	100 Franco	958\$72	966\$54
Pretória ... ..	1 Rand	52\$84	53\$49
Roma... ..	100 Lira	4\$767	4\$819
Tóquio ... ..	100 Iene	35\$820	36\$166
Viena... ..	100 Xelim	418\$62	422\$81
Zurique ... ..	100 Franco	3 531\$95	3 566\$91
Madrid ... ..	100 Peseta	52\$08	52\$65
Dakar... ..	100 CFA	19\$174	19\$331
<b>Clearings:</b>			
Bissau... ..	100 Peso	—	—

Em 13/9/84

## Cotações de Câmbios

N.º 143/84

Fraças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres ... ..	1 Libra	112\$11	113\$24
Lisboa... ..	100 Escudos	56\$34	57\$03
Nova Iorque ... ..	1 Dólar	88\$07	88\$68
Amesterdão ... ..	100 Florim	2 592\$42	2 618\$68
Bruxelas ... ..	100 Fr. Com.	145\$32	146\$86
Bruxelas ... ..	100 Fr. Fin.	131\$40	133\$51
Copenhague ... ..	100 Coroa	807\$36	815\$85
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 030\$42	1 041\$30
Francfort (Rep. F. Alemã) ... ..	100 Deut Mark	2 924\$48	2 953\$82
Helsínquia ... ..	100 Markka	1 420\$27	1 434\$32
Oslo ... ..	100 Coroa	1 031\$94	1 042\$45
Otava... ..	1 Dólar	66\$94	67\$43
Paris... ..	100 Franco	953\$65	961\$41
Pretória ... ..	1 Rand	52\$80	53\$44
Roma... ..	100 Lira	4\$756	4\$808
Tóquio ... ..	100 Iene	35\$849	36\$195
Viena... ..	100 Xelim	416\$55	420\$71
Zurique ... ..	100 Franco	3 526\$42	3 561\$25
Madrid ... ..	100 Peseta	52\$09	52\$66
Dakar... ..	100 CFA	19\$073	19\$228
<b>Clearings:</b>			
Bissau... ..	100 Peso	—	—

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 13 de Setembro de 1984. — O Director, Antão Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Direcção-Geral da Função Pública

Secretaria-Geral

AVISO

Direcção dos Serviços Administrativos

ANÚNCIO

1. Para os devidos efeitos se faz público que, na Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, se acha aberta inscrições entre cidadãos nacionais de ambos os sexos, que reúnam as condições adiante referidas, para candidatura à concessão de bolsas de estudo para frequência, no exterior, de cursos nas especialidades a seguir indicadas:

Ciências jurídicas e políticas:

Direito:

Direito Constitucional ... ..	1
Direito Internacional ... ..	1
Direito Financeiro ... ..	1
Direito Fiscal ... ..	1

Ciências Políticas:

Economia Política ... ..	1
--------------------------	---

Ciências Económicas:

Planificação da Economia Nacional ... ..	1
--	---

Ciências Sociais:

Sociologia ... ..	1
-------------------	---

Outras áreas:

Documentalista ... ..	1
Arquivista ... ..	1
Intérprete-tradutor (francês, inglês e árabe)	1

2. Os interessados deverão formular o seu pedido de inscrição no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, em requerimento dirigido ao Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular, C.P. n.º 206 — Praia, com assinatura reconhecida por notário, requerimento no qual se indicará o curso ou cursos pretendidos, por ordem de preferência, e que deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão (narrativa completa) de nascimento, comprovativa de cidadania cabo-verdiana e de não ter idade superior a 25 anos;
- b) Certificado comprovativo de ter como habilitações literárias o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus (ex-7.º ano), com aprovação nas alineas indispensáveis às especialidades de opção, por ordem de preferência, de entre as acima enunciadas;
- c) Declaração, com assinatura reconhecida por notário, assumindo o compromisso prévio de se sujeitar às normas do Regulamento do Estudante Bolseiro no Exterior (Decreto n.º 83/81, de 18 de Julho) e de estar disposto a ir estudar para qualquer país.

3. Serão admitidos inscrições de candidatos que, embora não tenham concluído ainda o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus, tenham obtido aprovação no grupo ex-ligido para o curso escolhido.

4. Aos candidatos que vieram a ser seleccionados, nos termos referidos neste anúncio, serão exigidos oportunamente a entrega da documentação indispensável.

Direcção dos Serviços Administrativos da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 11 de Setembro de 1984. — O Director dos Serviços Administrativos, p. a., *João Baptista Rodrigues*, Director dos Serviços Parlamentares.

1. Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Camarada Secretário de Estado da Indústria e Energia datado de 30 do mês findo, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para preenchimento de vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Indústria e Energia e seus departamentos — Direcção-Geral da Indústria, Direcção-Geral da Energia.

2. A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Secretário de Estado da Indústria e Energia, com assinatura reconhecida por Notário e acompanhado dos documentos que provem que os candidatos satisfazem os seguintes requisitos:

- a) Terem idade compreendida entre os 18 e os 35 anos;
- b) Terem como habilitações mínimas o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente;
- c) Terem cumprido as leis do serviço militar.

3. As provas serão elaboradas com base no seguinte programa:

- a) Dactilografia:  
Cópia de um documento;  
Elaboração de um mapa.
- b) Estatuto do Funcionalismo:  
Deveres e direitos dos funcionários;  
Licenças;  
Sigilo profissional.
- c) Parte geral:  
Noções gerais sobre geografia de Cabo Verde;  
Noções sobre o Programa e Estatutos do PAICV.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 4 de Setembro de 1984. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Comando-Geral da Polícia

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. O Comando Geral da Polícia de Ordem Pública faz saber que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio, está aberta a inscrição para um curso de agentes das Forças de Seguranças e Ordem Pública, a realizar-se na Escola de Política Daniel Monteiro, na Praia, a partir de Outubro do corrente ano.

2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter nacionalidade Cabo-Verdiana;
- b) Ter 21 anos de idade completos ou a completar até 31 de Dezembro do ano em curso e não mais de trinta;
- c) Possuir como mínimo de habilitações literárias o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente;
- d) Ter prestado o serviço militar ou ser miliciano;
- e) Ter o mínimo de 1,70 m de altura;
- f) Ter capacidade profissional a que se refere o § 5.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo.

3. Os requerimentos manuscritos, com as assinaturas reconhecidas por Notário, deverão ser dirigidos ao Camará Ministro do Interior e podendo ser entregues no Comando Geral da POP ou na Unidade Policial da área de residência do interessado, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de idade;
- b) Bilhete de Identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Atestado médico comprovativo de possuir robustez física para o desempenho do cargo;
- e) Certificado de registo criminal;
- f) Nota de assento militar.

4. Os interessados, que já se tenham inscrito deverão dentro do prazo acima indicado confirmar por inscrito que ainda desejam frequentar o curso e juntar os documentos já referidos.

5. Os candidatos admitidos serão, oportunamente, avisados para se apresentarem nas Unidades da Polícia de Ordem Pública dos respectivos locais de residência, a fim de prestarem as seguintes provas:

- a) Desembaraço físico;
- b) Teste escrito versando temas sobre a História e Geografia de Cabo Verde, Programa e Estatutos do PAICV e uma composição.

6. Para quaisquer esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Unidade Policial da sua localidade.

Praia, 31 de Agosto de 1984. — O Comandante Geral da Polícia e Ordem Pública, *Armando Ferreira Silva*, Capitão.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª classe da Praia

NOTÁRIO: MANUEL DE NATIVIDADE MONTEIRO.

SUBSTITUTO LEGAL

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 28/B, de folhas 35 a 36 verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de quatro de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na qual Deolinda Sanches, divorciada, doméstica, natural desta ilha de Santiago, residente em Nhagar da freguesia e concelho de Santa Catarina, se declara com exclusão de outrem dona e legítima possuidora, do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António, construído de alvenaria de pedra e blocos de betão armado, rebocado e caiado dentro e fora, coberto com laje de betão armado, composto de uma varanda, um corredor, uma sala de jantar, cozinha,

quarto de banho, quarto de dormir e quintal todos cimentados, que confronta do Norte e Sul com terrenos do Secretariado Administrativo da Praia, do Leste e Oeste com a rua pública, com a área de cento e quarenta e quatro metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o número três mil duzentos e quarenta e três, com o rendimento colectável de dez mil e duzentos escudos, a que corresponde o valor matricial de duzentos e quarenta mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgança não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos sete dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Notário, substituto legal, *Nanuel de Natividade Monteiro*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ...	70\$00
Cofre Geral de Justiça...	7\$00
Selos ... ..	25\$00

São: 102\$00 (cento e dois escudos). — Conf. por eligível, Registo no diário sob o n. 4423/84.

(200)

### Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto de Estatutos da Cooperativa de Habitação «Solidariedade»

É constituída e será regida pelos presentes estatutos, regulamento interno e pelas disposições de direitos aplicáveis às Organizações Cooperativista, uma Cooperativa de Habitação que se denomina Cooperativa «Solidariedade» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral Constitutiva aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede na Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça do coneelho da Praia.

A Cooperativa aceita como seus, os objectivos do Cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda o seguinte:

- a) Promover a habitação Cooperativa segundo a modalidade de acesso à propriedade por amortização da casa;
- b) Organizar serviços colectivos que visem a promoção socio-cultural dos habitantes cooperativistas.

Praia, 29 de Agosto de 1984. — O Secretário Executivo, *Estevão Barros Rodrigues*.

(201)